



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 40ª Sessão Ordinária**  
**Órgão Especial**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e MARIA HELENA MACHADO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES e INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELLO.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURICIO DE CALDAS LOPES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 39ª Sessão Ordinária, nas modalidades





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

híbrida e virtual, realizadas no dia 29 de novembro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou a retirada/adiamento de pauta dos processos descritos abaixo:

**1. 0018013-13.2021.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE JOAQUIM FERREIRA DANTAS  
ADVOGADO RICARDO ELIAS MONTEIRO  
ADVOGADO GABRIELA BENEVIDES MONTEIRO  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

**Adiado o julgamento para a Sessão de Julgamento híbrida designada para o dia 13/12/2021.**

**2. 0046872-44.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRANTE CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS  
IMPETRANTE SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MAURINE MORGAN

**Adiado o julgamento.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**3. 0068589-54.2014.8.19.0000**

CLASSE            ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE      DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR          DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR             NELI FÁTIMA CAUDURO  
ADVOGADO        ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF  
REU                VALDIR JOSÉ MOCELLIN  
ADVOGADO        CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES  
ADVOGADO        CLARISSA OLIVEIRA VIDON  
ADVOGADO        MÁRCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO        ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA

**Adiado o julgamento para a Sessão de Julgamento híbrida designada para o dia 13/12/2021.**

**4. 0049698-40.2018.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR          DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              AEXAP - ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS  
ASSISTIDOS DA FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO        CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
AGDO              PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A  
ADVOGADO        FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS  
AGDO              FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO        RICARDO LOPES GODOY  
AGDO              PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO        HELIO SIQUEIRA JUNIOR

**Processo Retirado de Pauta.**

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**1. 0085040-47.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E  
ALBUQUERQUE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC.JUST. EDILEA GONCALVES DOS SANTOS CESARIO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI  
PROC.MUNIC. PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROC.CAMARA GASTAO MENESCAL CARNEIRO FILHO  
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN  
LEGISL. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DAS NORMAS DE  
PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fizeram uso da palavra o Procurador da Justiça, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo representante, e a Procuradora do Município, Dra. Priscila Maria Danziger Schechter, presencialmente, pelo Prefeito do Município de Niterói.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0025469-82.2019.8.19.0000**

CLASSE                   MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE           DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR               DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE           LUIZ ANTÔNIO ANGÉLICA  
ADVOGADO             ANDRÉ ANDRADE VIZ  
IMPETRADO            EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LITIS                  SOTIL ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS 2 LTDA 2  
ME

Por unanimidade de votos, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. André Andrade Viz, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Custódio de Barros Tostes, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**3. 0061701-59.2020.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE
ADVOGADO	MARCOS ROLIM DA SILVA
ADVOGADO	JOSE RICARDO PEREIRA LIRA
ADVOGADO	SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
REPDO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
LEGISL.	LEI Nº 776 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Julgamento iniciado em 06/12/2021.

Após votar a Desembargadora Relatora, ratificando a liminar anteriormente concedida, sendo acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro e Maria Helena Pinto Machado, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho, aguarda vista o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, § único, do Regimento Interno do TJRJ.

Fez uso da palavra presencialmente o Dr. Alessandro Torresi, pelo representante.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

**4. 0015123-38.2020.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	VANELE ROCHA FALCÃO CÉSAR
ADVOGADO	BRUNO CARNEIRO DE VASCONCELOS ANDRADE
ADVOGADO	ALESSANDRO ELISIO CHALITA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA
MAGISTRATURA	DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PATRÍCIA FERREIRA BAPTISTA
LITIS	TABELIÃO DP 34 OFICIO DE NOTAS DA CAPITAL
ADVOGADO	MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN

Por maioria de votos, foi denegada a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, José Carlos Varanda, Francisco José de Azevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo e Maria Helena Pinto Machado, vencidos os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Marcus Henrique Pinto Basílio.

Fizeram o uso da palavra presencialmente os Drs. Bruno Calfat, pelo







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

impetrante, e Mauricio Garcia Pallares Zockun, pelo litisconsorte.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.  
Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

**5. 0007653-29.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE            CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA  
ADVOGADO                CESAR BERNARDO SIMÕES BRANDÃO  
EMBARGADO              ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Inês da Trindade Chaves de Mello, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**6. 0080191-95.2021.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE  
MAGISTRADO  
PRESIDENTE            DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REQDO                  RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS  
ADVOGADO              JULIO MATUCH DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça. E, por maioria de votos, foi decidido pelo não afastamento cautelar do magistrado, nos termos do voto do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, vencido o Desembargador Bernardo Moreira Garcez, que votava pelo afastamento.

Fez uso da palavra o Dr. Julio Matuch de Carvalho, pelo requerido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

**7. 0050478-75.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES  
ADVOGADO MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DO ANO 2021 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi indeferida a medida cautelar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram o uso da palavra presencialmente o Dr. Matheus Mascarenhas Guzella, pelo representante, e o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

**8. 0011485-60.2021.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO  
ADVOGADO ALAN VERISSIMO FERNANDES  
AMIC.CURIAE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO GILBERTO NATIVIDADE DE ALVARENGA  
AMIC.CURIAE ASSOCIACAO DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO (ADERJ)  
ADVOGADO OLAVO FERREIRA LEITE NETO  
ADVOGADO JOÃO MORENO ONOFRE BARCELLOS  
LEGISL. LEI ESTADUAL N° 9025 DO ANO 2020 E POR ARRASTAMENTO  
DECRETO N° 47437 DO ANO  
2020 AMBOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. BRUNO DUBEUX

Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de adiamento suscitada pelo Procurador de Justiça, e não conhecido o Agravo Interno. No mérito, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, pelo representante, o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pela ALERJ, o Dr. Marcos Bueno Brandão da Penha, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, e os Drs. Daniel Corrêa Homem de Carvalho, Gilberto Natividade de Alvarenga e Olavo Ferreira Leite Neto, pelos amici curiae.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Presidiu o julgamento, com voto, o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira ; Presidente.

**9. 0034412-85.2019.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA EMILIA GARCIA DE MAGALHÃES
ADVOGADO	BERNARDO FERNANDES KAUFFMAN
AGDO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
PROC.MUNIC.	MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS
AGDO	EULINA DE MARIA AZEVEDO DE CARVALHO
ADVOGADO	MARCO TAYAH
ADVOGADO	JOSÉ MARCO TAYAH

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Julia Torres Matos de Souza, pelo agravado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

**10. 0344692-86.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANCO PANAMERICANO S A
ADVOGADO	ROBERTO CABRAL BENJÓ
ADVOGADO	LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL SANTANA BASTOS
ADVOGADO	TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO
AGDO	INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INPCON

ADVOGADO            CLAUCE FURTADO DE MENDONÇA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Thiago Andrade Sousa, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

**11. 0173536-20.2018.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE      DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR          DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                      ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                      SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO      SINDALERJ  
ADVOGADO                JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Bruno Terra de Moraes, pelo agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento em razão da ausência do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ao final da sessão foram computados 15 processos (4 retirados/adiados de pauta e 11 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:51 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 13/12/2021.

